

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDUC – 74, DE 19-12-2023

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista do que determina o artigo 45 da Lei Complementar nº 444, de 27-12-1985, alterada pela Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes e aulas, na rede estadual de ensino, Resolve:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - O processo anual de atribuição de classes e aulas será disciplinado pelas disposições legais desta resolução.

§1º - Cabe ao Diretor da unidade escolar e a Comissão Regional a gestão do processo de atribuição de classes e aulas, conforme nível de atuação.

§2º - Todo o processo de atribuição deverá observar:

- 1 - o interesse pedagógico da unidade escolar e o direito subjetivo dos estudantes à educação;
- 2 - a permanência do professor em uma única unidade escolar, quando possível;
- 3 - as indicações e opções dos docentes realizadas no momento de inscrição, observada a legislação; e
- 4 - a classificação dos professores e as situações de compatibilização de horários, quando necessário.

Capítulo II

Da Atribuição Geral

Artigo 2º - A atribuição de classes e aulas deverá recair em docente ou candidato à contratação devidamente habilitado, portador de diploma de licenciatura plena na disciplina ser atribuída, respeitada as demais regras dispostas nesta resolução.

§1º - Além das aulas da disciplina específica e/ou não específica, poderão ser atribuídas aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato à contratação.

§2º - Consideram-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato à contratação, para fins de atribuição, na forma de que trata o caput deste artigo, a(s) disciplina(s) identificada(s) pela análise do histórico escolar do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída.

§3º - As demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do titular de cargo, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente, poderão ser atribuídas para constituição/composição de jornada de trabalho, ampliação da jornada de trabalho, respeitado o direito dos demais titulares de cargos, e carga suplementar de trabalho.

§4º - Além das demais disciplinas de habilitação do respectivo curso, poderão ser atribuídas aulas de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) que o docente ou candidato à contratação possua, para constituição/composição de jornada de trabalho, respeitado o direito dos demais titulares de cargo, bem como para carga suplementar de trabalho, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente.

§5º - A atribuição de aulas da disciplina de Educação Física, em observância à Lei estadual nº 11.361/2003, será efetuada apenas a docentes e candidatos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena nessa disciplina, devendo apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

§6º - A atribuição de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental só poderá ser efetuada aos docentes ou candidatos à contratação portadores das formações concluídas, conforme especificadas pela Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução Seduc de 29-10-2021.

§7º - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas na forma prevista no caput deste artigo, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações, na seguinte ordem de prioridade:

1 - portadores de diploma de licenciatura plena, independentemente da existência de 160 (cento e sessenta) horas de estudos na disciplina a ser atribuída, desde esta seja da mesma área do conhecimento;

2 - portadores de diploma de Licenciatura Curta, na área de formação acadêmica ou disciplina a ser atribuída;

3 - estudantes de Licenciatura Plena, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

4 - portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos, na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

5 - estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso.

§8º – Os estudantes, a que se referem os itens 3 e 5 do §7º deste artigo, deverão comprovar, no momento da inscrição e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

§9º - O portador do certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente será considerado habilitado, para todos os fins, enquanto, o bacharel e o tecnólogo, cursando o referido programa, não poderão ser considerados como estudantes de curso de licenciatura plena.

§10 - A Comissão Regional poderá solicitar ao docente ou candidato à contratação a ementa da disciplina do curso objeto de análise, para fins de identificação do componente curricular a ser ministrado.

§11 - O docente ou candidato à contratação deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso, com a devida comprovação de colação de grau para inserção dos dados.

§12 - O certificado de conclusão de curso será válido pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, devendo o docente ou candidato apresentar o referido diploma, para o gozo dos direitos legais.

§13 - Os componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional deverão ser atribuídos considerando:

1- os critérios indicados na Deliberação CEE nº 207/2022;

2 - as habilitações e as qualificações, nessa ordem, conforme o Anexo III e V do Edital de 09/08/2023, retificado em 13/11/2023.

Artigo 3º - Além da ordem de prioridade de atendimento, da habilitação e qualificação e da classificação do docente, devem- -se observar as disposições previstas neste artigo, para fins de atribuição de classes e aulas.

§1º - Após a constituição de jornada de trabalho ou composição de carga horária, o docente poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 36 (trinta e seis) aulas, equivalente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§2º - Em caráter de extrema necessidade, e na total inexistência de docente habilitado ou qualificado para atribuição de classes ou aulas disponíveis, que vierem a surgir durante o ano letivo, a Comissão Regional poderá rever a atribuição da carga horária dos docentes que atuam junto aos Projetos da Pasta, observada a habilitação/qualificação.

§3º - Após a revisão da carga horária, de que trata o §2º deste artigo, o docente poderá retornar a atuar junto ao Projeto, desde que se apresente docente habilitado ou qualificado para assumir as classes ou aulas atribuídas.

§4º - As classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais, inclusive durante o ano.

§5º - O aumento de carga horária ao docente que se encontre em licença ou afastamento a qualquer título, somente será concretizado, para todos os fins e efeitos, na efetiva assunção de seu exercício.

§6º - A redução da carga horária do docente e/ou da jornada de trabalho, resultante da atribuição de carga horária menor ou da perda de classe ou de aulas no decorrer do ano, ou, ainda, em virtude de cessação de designação, será concretizada de imediato à ocorrência, independentemente de o docente se encontrar em exercício ou em licença/afastamento a qualquer título, exceto nos casos de licença-saúde, licença à gestante, licença-adoção, licença paternidade e licença-acidente de trabalho.

§7º - O docente contratado perderá as aulas livres quando o auxílio por incapacidade temporária:

1 – for superior a 15 (quinze) dias consecutivos, cabendo a submissão do requerente à perícia médica junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

2 – for superior a 15 (quinze) dias interpolados, por auxílio- -doença, na mesma doença, dentro do período de 60 (sessenta) dias, cabendo a submissão do requerente à perícia médica junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

3 – for superior a 30 (trinta) dias de auxílio-doença, independente da doença, o requerente deverá ser submetido a exame laboral junto ao médico do trabalho.

§8º - O disposto no §7º deste artigo aplica-se aos docentes contratados submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva, do Programa Ensino Integral – PEI e que atuam nos demais projetos e programas da Pasta.

§9º - As aulas em substituição serão retiradas imediatamente dos efetivos, não efetivos e contratados quando houver afastamento ou licença, aplicando-se o disposto no §6º deste artigo quanto ao pagamento.

§10 - O docente efetivo ou não efetivo que tenha caracterizada a situação de Inassiduidade pelo período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, ou por mais de 20 (vinte) dias úteis intercalados, durante 1 (um) ano letivo, terá as suas aulas liberadas em substituição a outro docente.

§11 - O docente readaptado que se encontre atuando em projetos/programas da Pasta ou de outras modalidades de ensino, que exijam tratamento e/ou perfil diferenciado, e/ou processo seletivo peculiar, ao ter sua readaptação cessada no

decorrer do ano letivo deverá permanecer no respectivo Projeto/ Programa até o final do ano letivo vigente, e, desde que seja avaliado favoravelmente, poderá ser reconduzido.

§12 - O vínculo do docente, quando constituído exclusivamente com classe, com turmas e/ou com aulas de que trata este artigo, será considerado para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas do ensino regular.

§13 - O docente, que atua em sala de aula para atendimento de ação judicial, a fim de acompanhar o estudante público- alvo da Educação Especial, não poderá ser substituído e, em casos de afastamentos ou licenças, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante ou adoção, deverá ser liberada a carga horária ao outro docente que venha efetivamente cumpri-la.

§ 14 – O docente, a que se refere o §13 deste artigo, deverá ser avaliado quanto ao seu desempenho, visando a continuidade do atendimento no ano seguinte à da avaliação, observada as demais regras contratuais.

Artigo 4º – A atribuição das aulas dos componentes de itinerários formativos deve observar as habilitações e qualificações previstas na resolução da organização curricular da etapa de ensino correspondente.

§1º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental apresenta na parte diversificada os componentes Tecnologia e Inovação, Projeto de Vida, Educação Financeira e Orientação de Estudos.

§2º - As aulas dos componentes que compõem a carga horária da parte diversificada devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária, se não aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme segue:

- 1 - Tecnologia e Inovação: Licenciatura prioritária - Ciências, Licenciatura/Habilitação alternativa- Matemática,
- 2 - Projeto de Vida: Licenciatura prioritária- Todas as licenciaturas/habilitações.
- 3 - Educação Financeira: Licenciatura prioritária - Matemática, e Licenciatura/Habilitação alternativa - Ciências;

4 - Orientação de Estudos: Licenciatura prioritária - Língua Portuguesa ou Matemática, especificamente para a 6ª série do Ensino Fundamental inclui-se como habilitação prioritária Pedagogia, Licenciatura/Habilitação alternativa- Não há.

Artigo 5º - As aulas dos componentes de Itinerário de Formação Técnica Profissional deverão observar os Anexos I e II, parte integrante desta resolução, e poderão ser atribuídas:

I - para constituição de jornada, desde que habilitado com licenciatura plena para o componente específico do Itinerário de Formação Técnica e Profissional;

II - para carga suplementar do titular de cargo, desde que habilitado ou qualificado, de acordo com a etapa de atribuição;

III - para composição de carga horária dos docentes não efetivos, desde que habilitado ou qualificado, de acordo com a etapa de atribuição.

§1º - Os docentes contratados e candidatos à contratação poderão ter atribuídas aulas dos componentes de Itinerário de Formação Técnica Profissional, de acordo com o cronograma da CGRH, desde que estejam classificados nos seguintes processos e observada a ordem de atendimento abaixo:

1 – processo seletivo simplificado nos termos do Edital de 09/08/2023, retificado em 13/11/2023;

2 – outros processos seletivos simplificados vigentes;

3 - cadastro emergencial.

§2º - Os docentes contratados do Processo Seletivo Simplificado conforme o item 2 do §1º deste artigo, poderão ter atribuída às aulas dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional, desde que tenham habilitação ou qualificação, após atendimento dos docentes que realizaram o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de 09/08/2023, retificado em 13/11/2023.

§3º - Na hipótese de inexistência de candidatos à contratação classificado em processo seletivo simplificados vigentes, a Diretoria de Ensino poderá realizar cadastro emergencial, para fins de contratação docente, visando à atribuição das aulas disponíveis do Itinerário de Formação Técnica Profissional.

§4º - Além das habilitações previstas no Anexo I e II desta resolução, poderão ser atribuídas aulas do Itinerário de Formação Técnica Profissional aos candidatos à contratação, com experiência profissional de notório saber, conforme Deliberação CEE 173/2019.

§5º - O reconhecimento de Notório Saber de profissionais para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação no Itinerário de Formação Técnica Profissional deve ser atestado mediante processo de avaliação, que consiste em identificar e verificar a formação e/ou experiência profissional referentes ao conteúdo específico do componente curricular.

§6º - Conforme deliberação CEE 173/2019, o processo de avaliação de Notório Saber se fará nos seguintes termos:

1 - análise da comprovação documental referente à formação e experiência profissional do interessado para assumir docência de conteúdos em áreas afins à sua formação ou experiência profissional;

2 - instituição de comissão em nível de diretoria, com três professores para realizar entrevista com o profissional que atuará como docente autorizado por Notório Saber, sendo ao menos um dos professores pertencentes à área de conhecimento onde o candidato atuará.

§7º - Conforme exceção prevista no artigo 13º do Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022, os professores atuando no Itinerário de Formação Técnica Profissional nas escolas do Programa Ensino Integral, não estarão sujeitos ao Regime de Dedicção Exclusiva.

Artigo 6º - A atribuição de aulas das disciplinas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA ocorrerá juntamente com a atribuição de aulas do ensino regular, no processo inicial e durante o ano, respeitados os regulamentos específicos, quando houver, e observados os respectivos critérios de habilitação e de qualificação docente.

§1º - A atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos - EJA terá validade semestral e, para fins de perda total ou de redução de carga horária do docente, considerar-se-á sempre, como término do primeiro semestre, o primeiro dia letivo do segundo semestre do ano em curso.

§2º - Para a atribuição do segundo semestre da EJA, em nível de unidade escolar e Diretoria de Ensino deverá observar a ordem de prioridade e os critérios de atribuição durante o ano.

§3º - As aulas da EJA poderão ser atribuídas para constituição de jornada e carga suplementar do titular de cargo, bem como para carga horária dos docentes não efetivos e candidatos à contratação.

Artigo 7º - A atribuição de Ensino Religioso ocorrerá juntamente com a atribuição de aulas do ensino regular, no processo inicial e durante o ano, respeitados os regulamentos específicos, quando houver, e observados os respectivos critérios de habilitação e de qualificação docente.

Parágrafo único - As aulas de Ensino Religioso, após a devida homologação das turmas de alunos participantes, pela Diretoria de Ensino, poderão ser atribuídas como carga suplementar de trabalho aos titulares de cargo e, como carga horária, aos ocupantes de função-atividade, bem como aos docentes contratados e a candidatos à contratação, desde que, em consonância com a Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021.

Artigo 8º - Os docentes, independente da situação funcional, não poderão desistir aulas ou classes atribuídas, exceto nas situações de:

I - provimento de novo cargo/função pública, na esfera estadual, em regime de acumulação;

II - acúmulo de cargo/função, na esfera estadual, inclusive com desistência na constituição de jornada e carga horária de opção, de forma parcial ou integral, visando a compatibilização;

III - ampliação de Jornada de Trabalho do titular de cargo durante o ano;

IV - atribuição, com aumento ou manutenção da carga horária, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas, desde que:

a) para titular de cargo, não se trate de alteração de unidade de classificação;

b) para não efetivo, esteja atendida a carga horária de opção e não se trate de alteração de unidade de classificação;

- c) para docente contratado esteja com carga horária atribuída compatível à jornada completa de trabalho;

V – solicitação do docente de titular de cargo e docente não efetivo para atribuição de aulas ou classes, a fim de redução do número de escolas, com as livres disponíveis ou pela ordem inversa à da classificação, em uma das unidades em que tenha carga horária atribuída, desde que não se trate de alteração de unidade de classificação.

VI - atribuição, com aumento ou manutenção da carga horária, no Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET), conforme Resolução SEDUC-70 de 07-12-2023;

§1º - Na situação prevista no inciso VI deste artigo e outros casos diversos não previstos nos incisos deste artigo, a Comissão Regional poderá ratificar a desistência, quando constatada a ocorrência de fato superveniente relevante e desde que exista outro docente para assumir a classe ou aulas que forem disponibilizadas.

§2º - Aos casos de acumulação remuneradas concretizadas, mesmo com cargo ou função de outra esfera, antes da edição desta resolução, poderá ser aplicada o disposto no inciso II deste artigo.

§3º - Os docentes, que forem beneficiados pelo disposto no inciso II deste artigo, deverão participar de atribuição, para constituição de jornada de trabalho ou carga horária, observada a compatibilidade de horários.

§4º - Não cabe alteração de unidade de classificação, tampouco redução de unidades escolares, com aulas de projetos.

Capítulo III

Das Regras para o Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas

Artigo 9º - As classes e as aulas que surgirem em substituição, decorrentes de licenças e afastamentos, a qualquer título, iniciados durante o processo de atribuição ou já concretizados anteriormente, estarão, automaticamente, disponíveis para atribuição nesse período, exceto para constituição e ampliação de jornada de trabalho dos titulares de cargo.

§1º - As classes e as aulas atribuídas e que tenham sido liberadas ainda no processo inicial de atribuição, em virtude de readaptações, aposentadorias

deferidas e pendentes de publicação, falecimento ou exonerações, ou, as classes e aulas livres que surgirem decorrentes de novas turmas poderão ser disponibilizadas no processo inicial ou durante o ano, conforme cronograma da CGRH.

§2º - As classes e aulas que surgirem em substituição, em decorrência da atribuição nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, poderão ser oferecidas para a composição de carga horária dos docentes não efetivos.

Artigo 10 - O docente titular de cargo adido ou parcialmente atendido, bem como o docente não efetivo, que esteja cumprindo a respectiva carga horária, parcial ou totalmente, com horas de permanência, deverá, assumir classes ou aulas livres de outras disciplinas que não de sua habilitação, ou, ainda, toda e qualquer substituição, inclusive a título eventual, que venha a surgir na própria unidade escolar, até que as classes/aulas sejam atribuídas a outro docente, exceto, em qualquer dos casos, na situação que envolva a disciplina de Educação Física.

Parágrafo único - O docente que se recusar ou não comparecer para reger classe ou ministrar aulas, que lhe tenham sido atribuídas ou a título eventual, em conformidade com o caput deste artigo, terá imputada as devidas faltas, podendo implicar em instauração de processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 11 - A atribuição de classes e aulas no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados, ocorrerá em fases e etapas, definidas em cronograma da CGRH.

SEÇÃO I

Da Constituição das Jornadas de Trabalho no Processo Inicial

Artigo 12 - Os docentes aderentes ao regime instituído pela Lei Complementar nº 1.374/2022 deverão ser atendidos na jornada de trabalho de opção, conforme indicada no momento da adesão, na unidade escolar durante o processo de atribuição inicial de classes e aulas, sendo vedada completar o atendimento da jornada de opção em nível de Diretoria de Ensino.

§1º - O atendimento, de que trata o “caput” deste artigo, deverá ser realizado com aulas ou classes livres existentes na unidade escolar, sendo complementada com aulas ou classes livres de outros componentes curriculares, respeitado o direito dos demais docentes da unidade, com relação às respectivas disciplinas específicas e à situação funcional, e com projetos e programas da Secretaria da Educação, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

§2º - O atendimento da jornada de opção deverá iniciar, preferencialmente, na seguinte conformidade:

1 - para Professor Educação Básica I, com classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

2 - para Professor de Ensino Fundamental e Médio, com aulas livres da disciplina específica do cargo ou aulas livres de salas de recurso, da área de necessidade especial relativa ao seu cargo, no Ensino Fundamental e/ou Médio, bem como com a carga horária de Projeto de Ensino Colaborativo.

§3º - No caso de inexistência de aulas ou classes na unidade escolar, para o atendimento da jornada de trabalho de opção, o docente deverá ser atendido na carga horária do ano letivo anterior ao processo inicial de referência e, se necessário, completar a referida constituição em nível de Diretoria de Ensino, sendo considerado parcialmente atendido na jornada de opção.

§4º - Na impossibilidade total de atendimento na unidade escolar, o docente deve ser atendido em outra unidade escolar, em nível de Diretoria de Ensino, para atendimento da jornada de opção, aplicando-se o previsto no § 3º deste artigo quando necessário.

§5º - Não havendo condições de atendimento da carga horária de opção durante o processo inicial de atribuição de classes e aulas, o docente poderá ser atendido ao longo do ano letivo na unidade escolar, em que estiver classificado, com aulas ou classes livres que vierem a ficar disponíveis, permanecendo válida a opção pela jornada pretendida, até que ocorra o referido atendimento.

§6º - O docente que se encontre em uma das situações previstas no artigo 4º desta resolução terá a concretização da jornada de opção indicada no momento da adesão quando reassumir o exercício, sendo atendido pela ordem inversa à da classificação, quando o retorno ocorrer durante o ano letivo.

§7º - Os docentes readaptados, enquanto permanecerem na referida condição, deverão cumprir a carga horária de readaptação, e, com a cessação da situação funcional, serão atendidos na jornada de opção no momento da reassunção do cargo/função.

§8º - Quando a jornada de opção for maior que a atual, a concretização da jornada de trabalho do docente em sala de aula ocorrerá apenas com a efetiva assunção do seu exercício.

Artigo 13 - A constituição regular das jornadas de trabalho, em nível de unidade e/ou de Diretoria de Ensino, dos docentes titulares de cargo, regidos pela Lei Complementar nº 836/1997, dar-se-á:

I - para o Professor Educação Básica I - com classe livre do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

II - para o Professor Educação Básica II - com aulas livres da disciplina específica do cargo no Ensino Fundamental e/ou Médio, sendo que, em caso de insuficiência e/ou atendimento da necessidade pedagógica da unidade escolar, poderão ser complementadas por aulas livres da disciplina não específica da mesma licenciatura plena, com aulas das demais disciplinas de sua habilitação, bem como com aulas de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s) que possua, respeitado o direito dos demais titulares de cargo da unidade, com relação às respectivas disciplinas específicas;

III - para o Professor Educação Básica II de Educação Especial – com aulas livres de salas de recurso, da área de necessidade especial relativa ao seu cargo, no Ensino Fundamental e/ ou no Ensino Médio, bem como com a carga horária de Projeto de Ensino Colaborativo.

§1º - Na impossibilidade de constituição total ou parcial da jornada em que esteja incluído, com aulas livres de disciplina específica ou não específica, o docente poderá, a seu expresse pedido, ter atribuídas aulas em substituição de disciplina específica ou não específica, das demais disciplinas de sua habilitação ou de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s) que possua, a fim de evitar a atribuição na Diretoria de Ensino, caracterizando composição de jornada de trabalho e a condição de adido.

§2º - O docente com jornada parcialmente constituída, que não queira ter atribuídas aulas de disciplina(s) não específica(s) e de demais disciplinas de sua habilitação ou decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s) que possua, deverá participar da atribuição em nível de Diretoria de Ensino, e, ainda, na inexistência de aulas, terá redução compulsória para a jornada imediatamente inferior ou, no mínimo, para a Jornada Inicial de Trabalho Docente, devendo

manter a totalidade das aulas atribuídas, a título de carga suplementar, se for o caso.

§3º - Na total inexistência de aulas para constituição de jornada, o docente que não expressar o pedido nos termos do § 1º deste artigo, terá redução compulsória para a Jornada Inicial de Trabalho Docente, sendo declarado adido e devendo participar de atribuição em nível de Diretoria de Ensino.

Artigo 14 - É vedada a redução de jornada de trabalho, sempre que existirem aulas livres da disciplina do respectivo cargo, disponíveis para constituição na unidade escolar de classificação ou na Diretoria de Ensino, neste caso, observada a compatibilidade de horários e de distância entre as escolas.

§1º - No momento da inscrição, o docente poderá solicitar a redução da jornada em que esteja incluído, exceto a redução para a Jornada Reduzida de Trabalho Docente, nas seguintes situações:

- 1 - de diminuição do número de turmas/classes na unidade escolar em relação ao ano letivo anterior;
- 2 - de alteração do quadro docente, em decorrência de transferência de titulares de cargo oriundos de escola, que tenha aderido ao Programa Ensino Integral;
- 3 - de alteração do quadro docente, em decorrência de extinção ou de municipalização de unidade escolar;
- 4 - de provimento de cargo nas classes do Quadro do Magistério desta Secretaria, em regime de acumulação de cargos/funções;

§2º - No momento da atribuição da jornada de opção, o diretor da unidade escolar deverá verificar se o docente se enquadra em uma das situações relacionada no §1º deste artigo.

§3º - Na atribuição referente às situações, de que trata o parágrafo anterior, o docente permanecerá, no decorrer do ano em que ocorrer a redução, com a jornada de trabalho de menor duração e mais as aulas que a excederem, a título de carga suplementar, exceto na redução para viabilizar a acumulação de cargo/função.

§4º - Havendo necessidade de atender a outro titular de cargo em nível de unidade escolar, para constituição ou ampliação da respectiva jornada de trabalho, as aulas atribuídas como carga suplementar, a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser utilizadas para este fim, desde que não se configurem bloco indivisível de aulas.

SEÇÃO II

Da Ampliação de Jornada de Trabalho

Artigo 15 - A ampliação da jornada de trabalho far-se-á, preferencialmente, com aulas livres da disciplina específica do cargo, existentes na unidade de classificação do docente efetivo, ou com aulas livres da disciplina não específica da mesma licenciatura plena, bem como com aulas livres das demais disciplinas de habilitação de seu cargo, respeitado o direito dos demais docentes titulares de cargo da unidade escolar com relação às disciplinas específicas dos respectivos cargos.

§ 1º - Fica vedada a ampliação de jornada de trabalho em nível de Diretoria de Ensino, bem como com classes ou aulas de programas e projetos da Pasta, de outras modalidades de ensino ou com aulas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou, ainda, com classes ou aulas de escolas vinculadas, excetuadas as aulas de Língua Espanhola no Centro de Estudos de Línguas - CEL aos docentes titulares de cargo desta disciplina.

§ 2º - Não havendo condições de ampliação para a jornada pretendida, poderá ser concretizada a ampliação para jornada intermediária que o docente consiga atingir, sendo que a carga horária que exceder essa jornada ficará atribuída a título de carga suplementar, permanecendo válida a opção do docente pela jornada maior, até a data-limite de 30 de novembro do ano letivo em curso.

§ 3º - Fica vedada, na fase de ampliação de jornada, a atribuição de carga horária que exceda à jornada constituída sem atingir a quantidade prevista para qualquer das jornadas intermediárias ou para a jornada pretendida, exceto quando se tratar de bloco indivisível de aulas.

§ 4º - O docente que optar pela ampliação de jornada não poderá declinar dessa opção, devendo ser atendido durante o processo inicial e ao longo do ano, em nível de unidade escolar.

§ 5º - Os docentes efetivos terão concretizada a ampliação da jornada de trabalho, no processo inicial ou durante o ano, somente com a efetiva assunção do seu exercício, exceto nas situações relacionadas abaixo:

1 – readaptação e a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica, Coordenador de Organização Escolar, Professor Especialista em Currículo, Coordenador de Equipe Curricular, Diretor de Escola ou Escolar e Supervisor de Ensino ou Educacional;

2 – afastamento nos termos dos incisos I, II e III do artigo 64 e do artigo 65 da Lei Complementar nº 444/85;

3 – designação para o Programa Ensino Integral, bem como seleção para essa designação nas novas unidades escolares que venham a aderir ao Programa;

4 - nas designações nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985.

§6º - Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, aos docentes aderentes à Lei Complementar nº 1.374/2022.

SEÇÃO III

Da Carga Suplementar de Trabalho Docente

Artigo 16 - A atribuição da carga suplementar, em nível de unidade escolar, far-se-á com aulas livres ou em substituição da disciplina específica do cargo, da disciplina não específica ou das demais disciplinas da habilitação do docente, bem como com aulas de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s) que ele possua.

§ 1º - Durante o processo inicial, o docente não poderá declinar das aulas existentes na unidade escolar para concorrer à atribuição de carga suplementar em nível de Diretoria de Ensino.

§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, aos docentes aderentes à Lei Complementar nº 1.374/2022.

SEÇÃO IV

Da Composição de Jornada de Trabalho

Artigo 17 - A composição da jornada de trabalho do docente efetivo, sem descaracterizar a condição de adido, se for o caso, far-se-á:

I - Com classe ou aulas em substituição, ou mesmo livres, neste caso se existentes em escolas vinculadas, na disciplina específica do cargo;

II - para o docente titular de cargo de Professor Educação Básica II/Professor de Ensino Fundamental e Médio: com aulas, livres ou em substituição, de disciplina(s) não específica(s), de demais disciplinas de sua habilitação, ou de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s) que o docente possua;

III - para o docente titular de cargo de Professor Educação Básica I ou de Professor Educação Básica II (Educação Especial) ou Professor de Ensino Fundamental e Médio: com aulas, livres ou em substituição, de disciplinas para as quais o docente possua licenciatura plena;

IV - com classes, turmas ou aulas de programas, projetos da Pasta e de outras modalidades de ensino.

Parágrafo único - A composição, parcial ou total, da jornada de trabalho do professor efetivo com classe ou aulas em substituição somente será efetuada se o docente for efetivamente ministrá-las, não podendo se encontrar em afastamento de qualquer espécie.

SEÇÃO V

Da Designação pelo Artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985

Artigo 18 - A atribuição de classe ou de aulas, para designação nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, realizar-se-á uma única vez por ano, durante o processo inicial, por classe ou por aulas, livres ou em substituição a um único professor, ficando vedada a atribuição de classe ou aulas, para este fim, ao titular de cargo que se encontre em licença ou afastamento a qualquer título.

§ 1º - O ato de designação far-se-á por período fechado, com duração mínima de 200 (duzentos) dias e no máximo até a data limite de 30 de dezembro do ano da atribuição, sendo cessada antes dessa data nos casos de reassunção do titular substituído, ou por solicitação do docente designado, ou em virtude de redução, por qualquer motivo, da carga horária da designação, ou, ainda, por proposta do Diretor de Escola/ Diretor Escolar da unidade em que o docente se encontra designado, neste caso sendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.

§ 2º - A carga horária da designação, quando constituída de aulas livres, consistirá em aulas atribuídas da disciplina específica do cargo, podendo complementar com componentes dos Itinerários Formativos, e deverá abranger uma única unidade escolar, sempre em quantidade igual ou superior à da carga horária total atribuída ao titular de cargo em seu órgão de origem.

§ 3º - A carga horária da designação, quando constituída de aulas em substituição, a um único professor, deverá ser composta por aulas atribuídas da disciplina específica, ou da(s) não específica(s), ou, ainda, das demais disciplinas da habilitação do docente, bem como com aulas de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s), podendo complementar com componentes dos Itinerários Formativos, quando for o caso, sempre em quantidade igual ou superior à da carga horária total atribuída ao titular de cargo em seu órgão de origem, devendo o substituto ser de mesma disciplina do cargo e possuir a mesma formação do substituído.

§ 4º - Quando se tratar de substituição, a carga horária total do titular de cargo substituído deverá ser assumida integralmente pelo docente designado, observada sua habilitação, inclusive quando se tratar de substituição de carga horária composta de classe, na jornada, e de aulas, na carga suplementar, que não poderá ser desmembrada, exceto quando o substituto do titular de cargo de Professor Educação Básica I ou de Professor Especializado (Educação Especial) não apresentar habilitação para as aulas atribuídas a título de carga suplementar.

§ 5º - A carga horária, atribuída no órgão de origem, do docente que for contemplado com a designação nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985 não poderá ser atribuída, sequencialmente, para outra designação por esse mesmo artigo.

§ 6º - Encerrada a sessão de atribuição, de que trata este artigo, a Diretoria de Ensino de destino deverá, de imediato, notificar a Diretoria de Ensino de origem, que o titular de cargo teve classe/aulas atribuídas, possibilitando a atribuição sequencial de sua classe/aulas, disponibilizadas em substituição, para composição de carga horária dos docentes não efetivos e candidatos à contratação.

§ 7º - Deverá ser anulada a atribuição ao docente contemplado, nos termos deste artigo, que não comparecer à unidade escolar da designação, no primeiro dia de sua vigência, cabendo à unidade escolar de destino oficial à unidade de origem quanto ao docente haver efetivamente assumido ou não a classe ou as aulas atribuídas.

§ 8º - O docente designado não poderá participar de atribuições de classes ou aulas durante o ano, na unidade escolar ou na Diretoria de Ensino de classificação, sendo-lhe vedada a diminuição da carga horária fixada na unidade de designação, e autorizada na origem:

1 - a constituição obrigatória de jornada aos docentes regidos pelas Leis Complementares nº 836/1997 e nº 1.374/2022;

2 - o atendimento da jornada de opção dos docentes regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022.

§ 9º - Na composição dos 200 (duzentos) dias de afastamento do substituído, não poderão ser somados períodos de impedimentos diversos, mesmo que sem interrupção, nem de impedimentos de mesmo teor, mas de prazos distintos, em especial quando se tratar de licença-saúde, pela imprevisibilidade de sua concessão e manutenção.

§10 - Poderá ser mantida a designação, quando o docente substituído tiver mudado o motivo da substituição, desde que não haja interrupção entre seus afastamentos, ou quando ocorrer a vacância do cargo, desde que a manutenção da designação não cause qualquer prejuízo aos demais titulares de cargo da unidade escolar e da Diretoria de Ensino.

§11 - Para o docente, designado nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, fica vedada a possibilidade de licenças/afastamentos das referidas aulas/classe, exceto em situação de licença-saúde até 15 (quinze) dias, licença-acidente de trabalho, nojo, gala, licença compulsória, licença paternidade, licença à gestante e licença-adoção, observadas as normas legais pertinentes.

§12 - Não poderão integrar a carga horária da designação:

1 - classes ou aulas de programas e projetos da Pasta e outras modalidades de ensino;

2 - turmas ou aulas de cursos semestrais, inclusive as aulas da EJA, ou de outros cursos de menor duração;

3 - turmas de Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas - ACDAs;

4 - aulas de Ensino Religioso.

§13 - O docente que tenha sido cessado por proposta do Diretor de Escola/Diretor Escolar da unidade não poderá se inscrever tampouco participar do processo de atribuição, para fins de designação nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da última cessação.

SEÇÃO VI

Do atendimento da jornada de trabalho ou composição de Carga Horária dos Docentes não Efetivos

Artigo 19 - A atribuição de classes e aulas aos docentes não efetivos ocorrerá na seguinte conformidade:

I - Atendimento da jornada de opção dos docentes não efetivos regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022, ocorrerá de acordo com as disposições previstas no artigo 20 desta resolução;

II - carga horária de opção dos docentes regidos pela Lei Complementar nº 836/1997, dar-se-á, obrigatoriamente, em nível de unidade escolar e/ou Diretoria de Ensino, com classes ou aulas livres, de acordo com a carga horária de opção registrada no momento da inscrição, e, no mínimo, pela carga horária correspondente à da Jornada Inicial de Trabalho Docente.

§ 1º - O docente não efetivo, que não conseguir completar a composição da carga horária, em conformidade ao disposto no inciso II deste artigo, poderá, a seu expresso pedido, ter atribuídas, no mínimo correspondente à Jornada Inicial de Trabalho Docente, com classe/aulas em substituição, a fim de evitar a atribuição na Diretoria de Ensino.

§ 2º - Na impossibilidade de composição da carga horária, os docentes constantes no inciso II deste artigo deverão proceder à composição em nível de Diretoria de Ensino, integralmente em uma única unidade escolar ou em mais de uma, desde que haja compatibilidade de horários e de distância entre elas, no mesmo município, em municípios limítrofes ou, ainda, em município diverso a seu expresso pedido.

§ 3º - Os docentes não efetivos regidos pelas Leis Complementares nº 836/1997 e nº 1.374/2022 que optarem por transferência de uma Diretoria de Ensino para outra, deverão participar de atribuição na unidade de origem, para fins de constituição de jornada ou de carga horária de opção.

§ 4º - Os docentes não efetivos, a que se refere o § 3º deste artigo, terão concretizada a mudança de unidade de classificação, mediante a efetiva atribuição, na Diretoria de Ensino indicada, de classe ou de aulas regulares, em quantidade correspondente, a opção de jornada de trabalho ou carga horária de opção.

Capítulo IV

Da manifestação de interesse

Artigo 20 – A atribuição inicial de classes e aulas aos docentes titulares de cargos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação será realizada, considerando a necessidade pedagógica e, sempre que possível, a manifestação de interesse realizada pelos docentes na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, cabendo ao Diretor conciliar com o projeto pedagógico da unidade escolar.

§ 1º - Em nível de Diretoria de Ensino docente poderá indicar interesse em quantas unidades escolares desejar, indicando sua ordem de preferência.

§ 2º - Após realizada a manifestação de interesse, a plataforma Secretaria Escolar Digital - SED gerará automaticamente a classificação, considerando as regras de pontuação e os demais critérios constantes nesta resolução.

Capítulo V

SEÇÃO I

Da Atribuição Durante o Ano

Artigo 21 – Encerrada a atribuição inicial, os docentes titulares de cargos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação deverão realizar manifestação de interesse pela plataforma Secretaria Escolar Digital.

§ 1º - As classes e aulas remanescentes, disponíveis na plataforma Secretaria Escolar Digital, poderão ser visualizadas por todos os docentes titulares de cargos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação.

§ 2º - Após realizada a manifestação de interesse, a plataforma Secretaria Escolar Digital gerará automaticamente a classificação.

§ 3º - Os docentes e candidatos à contratação que tenham interesse em ter classes ou aulas atribuídas deverão manifestar seu interesse na Diretoria de Ensino de classificação ou em qualquer outra.

§ 4º - O docente titular de cargo e não efetivo poderá manifestar interesse em atuar em outra Diretoria de Ensino, apenas para fins de carga suplementar de trabalho ou completar a carga horária de trabalho.

§5º - O docente eventual deverá atuar somente em sua unidade de controle de frequência, podendo atuar em unidade diversa, com a devida anuência do diretor da unidade de origem.

§6º - O candidato à contratação de Processo Seletivo Simplificado do Edital de 09/08/2023, retificado em 13/11/2023, para atuação no Itinerário de Formação Técnica Profissional poderá manifestar interesse durante o ano em aulas que tenham habilitação ou qualificação, após o atendimento dos docentes contratados do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2023.

Artigo 22 - A atribuição durante o ano será realizada na plataforma SED, e observará a classificação dos docentes, na seguinte conformidade:

I – Atendimento obrigatório, que poderá ser por manifestação de interesse na SED, e, caso não ocorra, compulsoriamente, pela Aba 2 – de Associação, para:

- a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;
- b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
- c) constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
- d) composição de jornada;
- e) ampliação de jornada, em nível de unidade escolar;
- f) constituição de jornada ou composição de carga horária de opção aos docentes não efetivos;
- g) composição de carga horária pela carga horária de opção aos docentes contratados.

II – Atribuição a partir da manifestação de interesse, para:

- a) carga suplementar do titular classificado na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;
- b) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nesta ordem;
- c) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;
- d) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;
- e) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;
- f) para aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra Diretoria de Ensino;
- g) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;
- h) para aumento de carga horária a docentes contratados da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;
- i) para aumento de carga horária a docentes contratados de outra Diretoria de Ensino;
- j) candidatos à contratação de processos seletivos vigentes;
- k) candidato à contratação de cadastro emergencial.

§1º - Caberá ao Diretor de Escolar/Diretor de Escola solicitar aos docentes contratados com menos de 20 (vinte) aulas realizar sua manifestação de interesse, com posterior apresentação mensal de comprovante de manifestação por parte do docente ao Diretor da unidade escolar, sendo que a não comprovação da manifestação, o docente estará sujeito à extinção contratual.

§2º - A atribuição compulsória priorizará aulas na unidade de classificação e nas demais em que o docente esteja em exercício, no município da mesma Diretoria de Ensino, nessa ordem.

§ 3º - O Diretor Escolar/Diretor de Escola deverá verificar o histórico de atribuições do docente, antes de realizar a atribuição de classes e aulas proveniente da manifestação de interesse na SED.

§ 4º - Observados os dispositivos desta resolução e o princípio da razoabilidade, o docente efetivo e não efetivo que não manifestar interesse em atribuição ou recusar injustificadamente a atribuição de classes e aulas, bem como não comparecer ou não configurar a atribuição de classe ou aulas poderá sofrer instauração de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 5º - O docente não efetivo, não atendido em sua sede de classificação, no processo inicial ou durante o ano, que tiver aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar na mesma Diretoria de Ensino, terá como sede de controle de frequência (SCF) a unidade em que tenha obtido aulas livres ou, quando se tratar apenas de aulas em substituição, a unidade onde estiver com a maior quantidade de aulas atribuídas.

§6º - O docente não efetivo, que esteja cumprindo sua carga horária, integralmente, com horas de permanência, poderá ter alterada a sede de controle de frequência (SCF), conforme necessidade e a critério do Dirigente Regional de Ensino.

SEÇÃO II

Das Demais Regras de Atribuição Durante o Ano

Artigo 23 - Os docentes que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

I - O docente em situação de licença-gestante/auxílio- -maternidade e de licença paternidade;

II - o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;

III - o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

§1º - O Diretor Escolar/Diretor de Escola, ouvido previamente o Conselho de Escola e constatado o interesse do docente em permanecer com as aulas livres ou em substituição, poderá decidir pela continuidade do professor, de qualquer categoria, quando ocorrer licença/afastamento ou na liberação da classe ou das aulas, desde que:

1 - não implique detrimento a atendimento obrigatório de titulares de cargo ou de docentes não efetivos da unidade escolar;

2 - o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 (quinze) dias ou tenha ocorrido no período de recesso ou férias escolares.

§2º - O docente efetivo, na ampliação de jornada e na carga suplementar, bem como o docente não efetivo e o contratado, terá a carga horária atribuída, durante o ano, efetivamente configurada no exercício, na seguinte conformidade:

1 - no primeiro dia útil subsequente ao de atribuição, para reger a classe;

2 - no primeiro dia útil previsto no horário escolar, para as turmas atribuídas, a fim de ministrar as aulas.

§3º - O docente que faltar às aulas de uma determinada turma de alunos sem motivo justo, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, por 2 (duas) semanas seguidas ou por 4 (quatro) semanas interpoladas, perderá as aulas correspondentes à carga suplementar, se titular de cargo, ou, se docente não efetivo, até o limite de 19 (dezenove) aulas de sua carga horária.

§4º - O docente que não configurar a carga horária atribuída, em conformidade ao disposto no §2º deste artigo, terá a classe/aulas imediatamente liberada(s) para nova atribuição, e, no caso de ser docente contratado, ficará sujeito a rescisão de contrato, por descumprimento de normas legais, sendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.

§5º - O docente contratado para atuação eventual ou com atribuição inferior a 20 aulas, ou, ainda, em interrupção de exercício, que no período de 1 (um) mês,

não manifestar interesse na SED, poderá ter a extinção contratual, nos termos da legislação pertinente.

§6º - Fica expressamente vedada a atribuição de classe ou aulas a partir de 1º de dezembro do ano letivo em curso, exceto se em caráter eventual e nas seguintes situações, para:

- 1 - constituição obrigatória de jornada do titular de cargo;
- 2 - composição da carga horária de opção do docente não efetivo.

SEÇÃO III

Do Atendimento ao Docente e da Participação Obrigatória

Artigo 24 - No atendimento à constituição da jornada de trabalho do titular de cargo no decorrer do ano, em ocasional perda da classe ou de aulas, deverá ser aplicado, na unidade escolar e, se necessário, também na Diretoria de Ensino, o procedimento de retirada de classe ou de aulas livres de outro docente, da disciplina do cargo, disciplinas específica, não específica, bem como demais disciplinas de sua habilitação e disciplinas de outra licenciatura, observada a seguinte ordem inversa, e, nas situações de acumulação deverá ser respeitado o princípio da razoabilidade:

- I - docentes contratados;
- II - docentes ocupantes de função-atividade;
- III - docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- IV - docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;
- V - titulares de cargo, na carga suplementar;
- VI - docentes afastados nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985.

§1º - Na impossibilidade de atendimento com classe ou aulas livres, conforme previsto no caput deste artigo, deverá ser aplicada a retirada de classe ou aulas em substituição, na ordem inversa à da classificação dos docentes não efetivos.

§2º - Persistindo a impossibilidade do atendimento ao titular de cargo, o docente permanecerá na condição de adido, cumprindo horas de permanência, aplicando-se o disposto no artigo 18 desta resolução.

§ 3º - Quando houver perda da classe ou de aulas livres em decorrência da aplicação do procedimento de retirada de classe/ aulas pela ordem inversa à da classificação para atendimento obrigatório, o docente, alcançado pelo procedimento, poderá permanecer com a classe ou com as aulas, caso o docente atendido se encontre em licença-saúde.

§4º - Durante o ano letivo, sempre que houver necessidade de atendimento a docentes não efetivos, aplicar-se-á o procedimento de retirada de classe ou de aulas, dos docentes contratados, para composição ou constituição da carga horária de opção, na própria unidade escolar e também na Diretoria de Ensino, se necessário.

§5º - Na aplicação do atendimento ao docente efetivo e não efetivo, priorizar a atribuição em uma única unidade escolar, e, quando for em mais de uma unidade, observar a distância entre as unidades e os horários de trabalho.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Artigo 25 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 26 - A acumulação do exercício de cargo/função docente ou contratação docente com o exercício de cargo ou função docente em situação de designação como Coordenador de Gestão Pedagógica somente será possível quando se tratar de unidades escolares distintas.

§1º - Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo nas situações de designação de Coordenador de Organização Escolar.

§2º - A acumulação do exercício de cargo/função docente ou contratação docente com o exercício de cargo das classes de suporte pedagógico somente será possível quando as unidades escolares e/ou os setores de trabalho forem distintos.

§3º - A contratação do candidato, em regime de acumulação com o exercício da docência, somente será possível após atribuição, no exercício referente à docência, de carga horária correspondente à 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§4º - O superior imediato que permitir o exercício do docente, em situação de ingresso ou de contratação, sem a prévia publicação de ato decisório favorável à acumulação, arcará com as responsabilidades decorrentes deste ilícito, inclusive às relativas ao pagamento pelo exercício irregular.

Artigo 27 – O integrante do Quadro do Magistério, que participar de alocação e for designado no Programa Ensino Integral – PEI deverá permanecer atuando no referido programa até o final do ano letivo correspondente ao da designação, e não se aplicará o disposto no §1º do artigo 9º da Resolução SE 44, de 10-9-2019, alterado pela Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, quando cessado, sujeitando- -se ao retorno a unidade de classificação anterior à designação.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo se aplica somente aos integrantes do Quadro do Magistério vierem solicitar a cessação, a pedido, do Programa Ensino Integral – PEI.

Artigo 28 - A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do que dispõe na presente resolução, especial quanto ao detalhamento da atribuição dos projetos e programas da Pasta.

Artigo 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022, exceto o artigo 36 da referida resolução.

§2º - Persistindo a impossibilidade do atendimento ao titular de cargo, o docente permanecerá na condição de adido, cumprindo horas de permanência, aplicando-se o disposto no artigo 18 desta resolução.

§ 3º - Quando houver perda da classe ou de aulas livres em decorrência da aplicação do procedimento de retirada de classe/ aulas pela ordem inversa à da classificação para atendimento obrigatório, o docente, alcançado pelo procedimento, poderá permanecer com a classe ou com as aulas, caso o docente atendido se encontre em licença-saúde.

§4º - Durante o ano letivo, sempre que houver necessidade de atendimento a docentes não efetivos, aplicar-se-á o procedimento de retirada de classe ou de aulas, dos docentes contratados, para composição ou constituição da carga horária de opção, na própria unidade escolar e também na Diretoria de Ensino, se necessário.

§5º - Na aplicação do atendimento ao docente efetivo e não efetivo, priorizar a atribuição em uma única unidade escolar, e, quando for em mais de uma unidade, observar a distância entre as unidades e os horários de trabalho.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Artigo 25 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 26 - A acumulação do exercício de cargo/função docente ou contratação docente com o exercício de cargo ou função docente em situação de designação como Coordenador de Gestão Pedagógica somente será possível quando se tratar de unidades escolares distintas.

§1º - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo nas situações de designação de Coordenador de Organização Escolar.

§2º - A acumulação do exercício de cargo/função docente ou contratação docente com o exercício de cargo das classes de suporte pedagógico somente será possível quando as unidades escolares e/ou os setores de trabalho forem distintos.

§3º - A contratação do candidato, em regime de acumulação com o exercício da docência, somente será possível após atribuição, no exercício referente à docência, de carga horária correspondente à 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§4º - O superior imediato que permitir o exercício do docente, em situação de ingresso ou de contratação, sem a prévia publicação de ato decisório favorável à acumulação, arcará com as responsabilidades decorrentes deste ilícito, inclusive às relativas ao pagamento pelo exercício irregular.

Artigo 27 - O integrante do Quadro do Magistério, que participar de alocação e for designado no Programa Ensino Integral - PEI

deverá permanecer atuando no referido programa até o final do ano letivo correspondente ao da designação, e não se aplicará o disposto no §1º do artigo 9º da Resolução SE 44, de 10-9-2019, alterado pela Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, quando cessado, sujeitando-se ao retorno a unidade de classificação anterior à designação.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo se aplica somente aos integrantes do Quadro do Magistério vierem solicitar a cessação, a pedido, do Programa Ensino Integral - PEI.

Artigo 28 - A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do que dispõe na presente resolução, especial quanto ao detalhamento da atribuição dos projetos e programas da Pasta.

Artigo 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022, exceto o artigo 36 da referida resolução.

ANEXO I

artigo 5º desta resolução

PRÉ-REQUISITOS - LISTA DE HABILITAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR ACEITAS, POR GRUPOS DE FORMAÇÃO

HABILITAÇÃO	GRUPOS DE FORMAÇÃO EM QUE A HABILITAÇÃO É ACEITA
Administração	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Administração Rural	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Agronegócio
Administração - Ênfase em Análise de Sistemas	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Tecnologia da Informação
Administração - Ênfase em Comércio Exterior	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Administração da Informação	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Administração de Empresas	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Administração de Negócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Administração de Transportes	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Administração Geral	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Administração Geral e de Empresas	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Administração Hoteleira	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Administração - Habilitação em Administração Pública	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Administração Rural	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Agronegócio
Administração - Habilitação em Agronegócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Agronegócio
Administração - Habilitação em Análise de Sistemas	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Tecnologia da Informação
Administração - Habilitação em Comércio Exterior	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Comércio Internacional	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Agronegócio
Administração - Habilitação em Finanças	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Finanças e Controladoria	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão da Informação	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão de Agronegócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Agronegócio
Administração - Habilitação em Gestão de Comércio Exterior	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão de Informática	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão de Marketing	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão de Negócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Agronegócio
Administração - Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão Empresarial	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Gestão Turística e Hotelaria	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Administração - Habilitação em Hotelaria e Turismo	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Administração - Habilitação em Informática	Logística, Marketing
Administração - Habilitação em Marketing	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Mercadologia	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Mercados Internacionais	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Negócios Internacionais	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Recursos Humanos	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Sistema(s) de Informação	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração - Habilitação em Transporte e Logística	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração de Empresas	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração de Empresas - Ênfase em Marketing	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração de Empresas e Agronegócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Agronegócio
Administração de Empresas e Negócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração de Negócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração de Pequenas e Médias Empresas	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração de Sistemas de Informação	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Tecnologia da Informação
Administração de(em) Recursos Humanos	Recursos Humanos
Administração e Gestão Empresarial	Marketing
Administração e Tecnologia Farmacêutica	Farmácia, Biotecnologia
Administração em Agronegócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Agronegócio
Administração em Hotelaria	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Administração em Marketing	Marketing, Comunicação
Administração em Turismo	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Administração em Turismo e Hotelaria	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Administração Geral	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração Geral - Ênfase em Marketing	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Administração Hoteleira	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Administração Pública	Recursos Humanos, Comunicação
Administração Rural	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Agronegócio
Agroecologia	Ciências da natureza, Agronegócio
Agronomia	Ciências da natureza, Agronegócio
Agropecuária	Agronegócio
Análise de Sistemas	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas Administrativos em Processos de Dados	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Habilitação em Telemática	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Licenciatura com habilitação em Sistemas e Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Tecnologia em Projeto de Sistemas de Informações	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação - Tecnologia em Segurança da Informação	Tecnologia da Informação
Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados	Tecnologia da Informação
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia da Informação
Biologia	Ciências da natureza, Agronegócio, Biotecnologia
Biologia (Licenciatura)	Ciências da natureza, Agronegócio, Biotecnologia
Biomedicina	Biotecnologia
Bioquímica	Química, Farmácia, Biotecnologia
Biotecnologia	Ciências da natureza, Agronegócio, Biotecnologia
Ciência de Dados	Tecnologia da Informação
Ciência e Tecnologia	Ciências da natureza
Ciência(s) da(de) Computação	Tecnologia da Informação
Ciência(s) dos Alimentos	Agronegócio
Ciências Administrativas	Finanças, Recursos Humanos, Comunicação
Ciências Agrárias	Ciências da natureza, Agronegócio
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Ciências da natureza, Agronegócio
Ciências Agrícolas (Licenciatura)	Ciências da natureza, Agronegócio
Ciências Ambientais	Ciências da natureza, Agronegócio
Ciências Atuariais	Finanças, Métodos Quantitativos
Ciências Biológicas	Ciências da natureza, Agronegócio, Biotecnologia
Ciências Biológicas (Biomédicas) - Modalidade Médica	Biotecnologia
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Ciências da natureza, Agronegócio, Biotecnologia
Ciências com Habilitação em Biologia (Licenciatura)	Ciências da natureza, Agronegócio, Biotecnologia
Ciências com Habilitação em Matemática	Métodos Quantitativos
Ciências com Habilitação em Matemática (Licenciatura)	Métodos Quantitativos
Ciências com Habilitação em Química	Ciências da natureza, Química
Ciências com Habilitação em Química (Licenciatura)	Ciências da natureza, Química
Ciências com Habilitação em Química e Atribuições Tecnológicas	Ciências da natureza, Química
Ciências Contábeis	Finanças, Métodos Quantitativos

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023 às 14:59:39

Ciências Contábeis e Atuariais	Finanças, Métodos Quantitativos
Ciências da Atividade Física	Recreação e lazer
Ciências do Esporte	Recreação e lazer
Ciências Econômicas	Finanças, Logística, Métodos Quantitativos, Agronegócio
Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional	Finanças, Logística, Métodos Quantitativos
Ciências Econômicas e Administrativas	Finanças, Logística, Métodos Quantitativos
Ciências Exatas com Habilitação em Matemática	Métodos Quantitativos
Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (Licenciatura)	Métodos Quantitativos
Ciências Farmacêuticas	Farmácia, Biotecnologia
Ciências Físicas e Biológicas	Ciências da natureza, Agronegócio, Biotecnologia
Ciências Físicas e Biológicas (Licenciatura)	Ciências da natureza, Agronegócio, Biotecnologia
Ciências Gerenciais	Finanças, Logística, Marketing, Comunicação
Ciências Gerenciais e Orçamentárias	Finanças, Logística, Comunicação
Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis	Finanças, Logística, Comunicação
Ciências Jurídicas	Agronegócio, Ética e Direito
Ciências Jurídicas e Sociais	Ética e Direito
Ciências Rurais	Agronegócio
Comercialização e Mercadologia	Marketing
Comércio Exterior e Negócios Internacionais	Logística, Comunicação
Computação	Tecnologia da Informação
Computação (Licenciatura)	Tecnologia da Informação
Computação Científica	Tecnologia da Informação
Comunicação e Marketing	Marketing, Comunicação
Comunicação Mercadológica	Marketing, Comunicação
Comunicação Mercadológica	Marketing
Comunicação Social com Habilitação em Cinema	Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Visual	Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Design Digital	Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Editoração	Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Marketing	Marketing, Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Midialogia	Marketing, Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial	Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Propaganda e Marketing	Marketing, Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Publicidade	Marketing, Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda	Marketing, Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Ênfase em Marketing)	Marketing, Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e Mídias Digitais	Marketing, Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Radialismo	Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Radialismo (Rádio e TV)	Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Rádio e Televisão	Comunicação
Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas	Comunicação
Contabilidade	Finanças, Métodos Quantitativos
Direito	Ética e Direito
Ecologia (G/LP)	Ciências da natureza, Agronegócio
Ecologia e Análise Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Economia	Finanças, Logística, Métodos Quantitativos, Agronegócio
Economia Agroindustrial	Ciências da natureza, Agronegócio
Educação Ambiental (Licenciatura)	Ciências da natureza, Agronegócio
Educação Física	Recreação e lazer
Educação Física (Licenciatura)	Recreação e lazer
Enfermagem	Enfermagem
Enfermagem (Licenciatura)	Enfermagem
Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho	Enfermagem
Enfermagem e Obstetrícia	Enfermagem
Engenharia Agrícola	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia Agrícola e Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia Agroindustrial	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia Agrônoma	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia Ambiental e Sanitária	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia Ambiental e Urbana	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia Bioquímica	Química, Farmácia, Biotecnologia, Métodos Quantitativos
Engenharia Biotecnológica	Ciências da natureza, Química, Farmácia, Agronegócio, Biotecnologia, Métodos Quantitativos
Engenharia Biotecnológica e Bioprocessos	Ciências da natureza, Química, Farmácia, Agronegócio, Biotecnologia, Métodos Quantitativos
Engenharia Civil	Métodos Quantitativos
Engenharia com Habilitação em Engenharia de Produção Mecânica	Logística, Métodos Quantitativos
Engenharia da Mobilidade	Logística, Métodos Quantitativos
Engenharia da(de) Computação	Logística, Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia da(de) Produção	Logística, Métodos Quantitativos
Engenharia de Agrimensura	Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia de Alimentos	Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia de Biosistemas	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia de Controle e Automação	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia de Controle e Automação – Mecatrônica	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia de Produção Agroindustrial	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia de Produção Agropecuária	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia de Produção de Materiais	Logística, Tecnologia da Informação, Métodos Quantitativos
Engenharia de Produção Industrial	Logística, Tecnologia da Informação, Métodos Quantitativos
Engenharia de Produção Mecânica	Logística, Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia de Produção Química	Ciências da natureza, Química, Métodos Quantitativos
Engenharia de Sistemas	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia de Software	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia de Transportes	Logística, Métodos Quantitativos
Engenharia Elétrica	Métodos Quantitativos
Engenharia Eletrônica	Métodos Quantitativos
Engenharia Eletrônica e de Computação	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia em Processos de Produção	Logística, Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia Florestal	Ciências da natureza, Agronegócio, Métodos Quantitativos
Engenharia Industrial	Logística, Métodos Quantitativos
Engenharia Industrial - Modalidade Elétrica/ Eletrotécnica	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia Mecânica	Métodos Quantitativos, Logística
Engenharia Mecânica - Modalidade Produção	Logística, Tecnologia da Informação, Métodos Quantitativos
Engenharia Mecatrônica	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia Mecatrônica - Controle e Automação	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Engenharia Química	Ciências da natureza, Química, Métodos Quantitativos
Engenharia Sanitária	Ciências da natureza, Métodos Quantitativos
Esporte	Recreação e lazer
Estatística	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Estudos Sociais com Habilitação em História (Licenciatura)	História e Cidadania
Farmácia	Farmácia
Farmácia – Alimentos	Farmácia
Farmácia - Modalidade Medicamentos	Farmácia
Farmácia (Licenciatura)	Farmácia
Farmácia Bioquímica Industrial	Farmácia, Química
Farmácia e Bioquímica	Química, Farmácia
Farmácia Industrial	Farmácia
Filosofia (Licenciatura)	História e Cidadania
Física - Opção Informática	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Física com Habilitação em Matemática	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Física com Habilitação em Matemática (Licenciatura)	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Física Computacional	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Física Médica	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Geociências	Ciências da natureza
Geociências e Educação Ambiental (Licenciatura)	Ciências da natureza, Agronegócio
Geofísica	Ciências da natureza
Geografia	Ciências da natureza
Geografia (Licenciatura)	Ciências da natureza
Gestão Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Gestão de Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação
Gestão e Análise Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Gestão e Empreendedorismo (Licenciatura)	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
História (Licenciatura)	História e Cidadania
Hotelaria	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Informática	Tecnologia da Informação
Informática - Ênfase em Banco de Dados	Tecnologia da Informação
Informática - Ênfase em Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Informática - Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação
Informática (Licenciatura)	Tecnologia da Informação
Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês)
Jornalismo	Comunicação

Lazer e Turismo	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Letras - Língua e Literatura Portuguesa (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras - Língua Portuguesa e Habilitações de Língua Estrangeiras (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras - Língua Portuguesa e Inglesa (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação de Tradutor/ Inglês	Letras (Inglês)
Letras com Habilitação em Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas Correspondentes (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	Letras (Inglês)
Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglesa (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Língua Portuguesa (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e suas Literaturas (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Alemão (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português e Espanhol (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português e Francês (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português e Inglês	Letras (Inglês)
Letras com Habilitação em Português e Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português e Italiano (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português e Língua Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Literatura Espanhola (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literatura Inglesa (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português/ Espanhol e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português/ Inglês e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Português/ Literaturas da Língua Portuguesa com suas respectivas Literaturas (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Secretariado Bilingue/ Inglês	Letras (Inglês)
Letras com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês	Letras (Inglês)
Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingue/ Inglês	Letras (Inglês)
Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingue/ Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês	Letras (Inglês)
Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/Inglês	Letras (Inglês)
Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras com Habilitação Tradutor/ Inglês	Letras (Inglês)
Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras Vernáculas (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras Vernáculas e Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Letras: Língua Espanhola e Língua Portuguesa (Licenciatura)	Leitura e Escrita
Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (Licenciatura)	Letras (Inglês), Leitura e Escrita
Licenciatura em Artes, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança	Linguagens da Arte
Licenciatura em Ciências Humanas – Filosofia	História e Cidadania
Licenciatura em Ciências Sociais	História e Cidadania
Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática	Métodos Quantitativos
Licenciatura em Desenho	Linguagens da Arte
Licenciatura em Educação Artística	Linguagens da Arte
Licenciatura em Educação do Campo	Agronegócio, Ciências da Natureza
Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias	Agronegócio, Ciências da Natureza
Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo – Linguagens e Códigos	Leitura e Escrita
Licenciatura em História	Leitura e Escrita
Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva	História e Cidadania
Licenciatura em Língua Portuguesa (Equivalente à Licenciatura Plena)	Leitura e Escrita
Licenciatura em Linguagens e Códigos – Arte	Linguagens da Arte
Licenciatura em Música / Educação Musical	Linguagens da Arte
Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009	Pedagogia, Leitura e Escrita, Linguagens da Arte
Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;	Pedagogia, Leitura e Escrita, Linguagens da Arte
Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial)	Pedagogia, Leitura e Escrita, Linguagens da Arte
Licenciatura em Psicologia	Recursos Humanos
Licenciatura em Psicopedagogia	Recursos Humanos
Licenciatura em Sociologia	História e Cidadania
Licenciatura Integrada em História e Geografia;	História e Cidadania
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias	História e Cidadania
Linguagem e Comunicação (Licenciatura)	Comunicação, Leitura e Escrita, Linguagens da Arte
Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa (Licenciatura)	Comunicação, Leitura e Escrita
Linguagens e Códigos (Licenciatura)	Comunicação, Leitura e Escrita, Linguagens da Arte
Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa (Licenciatura)	Comunicação, Leitura e Escrita
Marketing	Marketing, Comunicação
Matemática	Métodos Quantitativos
Matemática (Licenciatura)	Métodos Quantitativos
Matemática Aplicada à Informática	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Matemática Aplicada a Negócios	Métodos Quantitativos, Finanças
Matemática Aplicada às Ciências da Computação	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Matemática Aplicada e Computação Científica	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Matemática Aplicada e Computacional	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (Licenciatura)	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Matemática com Ênfase em Informática (Licenciatura)	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Matemática com Informática	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Matemática Computacional	Métodos Quantitativos, Tecnologia da Informação
Medicina	Farmácia
Medicina Veterinária	Agronegócio
Odontologia	Biотecnologia
Pedagogia (Bacharelado)	História e Cidadania
Pedagogia (Licenciatura)	Pedagogia, Leitura e Escrita, Linguagens da Arte
Processamento de Dados	Tecnologia da Informação
Programação de Computadores	Tecnologia da Informação
Programação de Sistemas	Tecnologia da Informação
Propaganda e Criação	Marketing, Comunicação
Propaganda e Marketing	Marketing, Comunicação
Propaganda, Publicidade e Criação - Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade	Marketing, Comunicação
Propaganda, Publicidade e Criação - Habilitação em Propaganda	Marketing, Comunicação
Psicologia	Recursos Humanos
Psicologia (Licenciatura)	Recursos Humanos
Publicidade	Marketing, Comunicação
Publicidade e Propaganda	Marketing, Comunicação
Publicidade, Propaganda e Criação	Marketing, Comunicação
Publicidade, Propaganda, Criação e Produção	Marketing, Comunicação
Química	Ciências da natureza, Química
Química (Licenciatura)	Ciências da natureza, Química
Química Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio, Química
Química Ambiental Tecnológica	Ciências da natureza, Agronegócio, Química
Química com Atribuições Tecnológicas	Ciências da natureza, Química
Química de Alimentos	Química
Química Industrial	Ciências da natureza, Química
Química Tecnológica	Ciências da natureza, Química, Agronegócio
Relações Públicas	Comunicação
Secretariado - Habilitação em Inglês	Letras (Inglês)
Secretariado Bilingue - Habilitação Português/ Inglês	Letras (Inglês)
Secretariado Bilingue - Habilitação Português/ Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês)
Secretariado Executivo Bilingue - Habilitação Português/ Inglês	Letras (Inglês)
Secretariado Executivo Bilingue - Habilitação Português/ Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês)
Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês	Letras (Inglês)
Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês)
Secretariado Executivo Trilingue - Português / Inglês / Espanhol	Letras (Inglês)
Secretariado Executivo Trilingue/ Inglês	Letras (Inglês)
Secretariado Executivo Trilingue/ Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês)
Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação

Sistemas e Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Sistemas e Tecnologia da Informação (Licenciatura)	Tecnologia da Informação
Sistemas Informatizados - Internet e Rede	Tecnologia da Informação
Tecnologia (em) Química	Ciências da natureza, Química
Tecnologia Agrícola	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia Agrônômica em Administração Rural	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia da Informação (Licenciatura)	Tecnologia da Informação
Tecnologia da(de) Informação e Comunicação	Tecnologia da Informação
Tecnologia de Computação	Tecnologia da Informação
Tecnologia de Computação em Nuvem	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Açúcar e Alcool	Agronegócio
Tecnologia em Administração	Recursos Humanos, Logística
Tecnologia em Administração de Banco de Dados	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Administração de Eventos	Eventos
Tecnologia em Administração de Marketing no Varejo	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas	Finanças, Logística, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Administração de Redes	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Administração de Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Administração de Redes de Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Administração de Redes para Internet	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Administração Hoteleira	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Tecnologia em Administração Rural	Agronegócio
Tecnologia em Agricultura	Agronegócio
Tecnologia em Agroindústria	Agronegócio
Tecnologia em Agronegócio(s)	Agronegócio
Tecnologia em Agronegócio(s) / Administração Rural	Agronegócio
Tecnologia em Agronomia	Agronegócio
Tecnologia em Agropecuária	Agronegócio
Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Computação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Análise de Sistemas	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Análise de Sistemas Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Banco de Dados	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Biotecnologia	Ciências da natureza, Agronegócio, Biotecnologia
Tecnologia em Ciência de Dados (Data Science)	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Comercio Exterior	Logística
Tecnologia em Comércio Internacional	Logística
Tecnologia em Comunicação em Criação e Desenvolvimento de Web Site e Design	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Controle Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Cooperativismo	Agronegócio
Tecnologia em Cosméticos	Química
Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Sistemas Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Web Sites	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Criação e Gestão de Ambientes e Internet	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Criação e Produção Publicitária	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Defesa Cibernética	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicações para Internet	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicativos Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Software	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Software - Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Software - Ênfase em Software Livre	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Web Sites e Comércio Eletrônico	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento de Website	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento para Internet: Desenvolvimento para Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento para Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento para Web e Comércio Eletrônico	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Desenvolvimento Web com Software Livre	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Design de Jogos Digitais	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Empreendedorismo	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Empreendedorismo e Novos Negócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Engenharia de Software	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Esportes	Recreação e lazer
Tecnologia em Eventos	Eventos
Tecnologia em Formação de Secretariado/ Inglês	Letras (Inglês)
Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês	Letras (Inglês)
Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês)
Tecnologia em Gerenciamento Ambiental Industrial	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Gerenciamento das Tecnologias da Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gerenciamento de Redes	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Gestão Ambiental e Industrial	Logística, Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Gestão Ambiental e Saneamento	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Gestão Ambiental Empresarial	Ciências da natureza
Tecnologia em Gestão Ambiental Ocupacional	Ciências da natureza
Tecnologia em Gestão Comercial	Marketing
Tecnologia em Gestão da Produção	Logística
Tecnologia em Gestão da Publicidade e Propaganda	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão da(de) Produção Industrial	Logística
Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão de Ambientes de Software Livre	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão de Ambientes Informatizados	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão de Ambientes Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior	Logística
Tecnologia em Gestão de Empreendimentos de Turismo e Hotelaria	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Tecnologia em Gestão de Empresas Turísticas	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Tecnologia em Gestão de Eventos	Eventos
Tecnologia em Gestão de Finanças	Finanças
Tecnologia em Gestão de Logística	Logística
Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial	Logística
Tecnologia em Gestão de Marketing	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão de Negócios da Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças	Finanças
Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação	Finanças, Logística
Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas	Finanças, Logística, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores	Finanças, Logística, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Recursos Humanos, Comunicação
Tecnologia em Gestão de Serviços	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão de Turismo	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Tecnologia em Gestão de Turismo e Hospitalidade	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Tecnologia em Gestão de Turismo e Hotelaria	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Eventos, Recreação e lazer
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Agronegócio
Tecnologia em Gestão e Empreendedorismo	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão da Inovação e Empreendedorismo Digital	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão e Planejamento Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Gestão e Planejamento de Marketing e Vendas	Marketing, Comunicação

Tecnologia em Gestão e Saneamento Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Gestão em Informática	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão em Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão Empresarial	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão Empresarial - Comércio Exterior	Logística
Tecnologia em Gestão Empresarial - Ênfase em Comércio Exterior	Logística
Tecnologia em Gestão Empresarial - Ênfase em Marketing	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão Empresarial - Ênfase em Marketing e Comércio Exterior	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão Empresarial - Marketing	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações - Foco em Gestão Financeira	Finanças
Tecnologia em Gestão Financeira	Finanças
Tecnologia em Gestão Financeira de Empresas	Finanças
Tecnologia em Gestão Hoteleira	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Tecnologia em Gestão Logística	Logística
Tecnologia em Gestão Mercadológica	Marketing
Tecnologia em Gestão Portuária	Logística
Tecnologia em Hardware e Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental	Ciências da Natureza, Agronegócio
Tecnologia em Hotelaria	Hospedagem e Hotelaria, Eventos
Tecnologia em Informática	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática - Banco de Dados	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática - Ênfase em Banco de Dados	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática - Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática - Ênfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática - Ênfase em Gestão de Negócios	Finanças, Logística, Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática - Ênfase em Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática - Gestão Financeira	Finanças
Tecnologia em Informática - Modalidade (de) Gestão Financeira	Finanças
Tecnologia em Informática - Modalidade Gestão da Produção Industrial	Logística, Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática - Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática - Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática e Aplicações Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Inteligência Artificial	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Internet	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Internet Business	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Internet e Comércio Eletrônico	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Internet e Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Internet das Coisas	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Internet das Coisas e Computação em Nuvem	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Jogos Digitais	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Jogos Eletrônicos	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Lazer e Recreação	Eventos, Recreação e lazer
Tecnologia em Lazer e Turismo	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Tecnologia em Logística	Logística
Tecnologia em Logística - Ênfase em Transportes	Logística
Tecnologia em Logística Aeroportuária	Logística
Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição	Logística
Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais	Logística
Tecnologia em Logística e Transportes	Logística
Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal	Logística
Tecnologia em Logística Empresarial	Logística
Tecnologia em Logística para o Agronegócio	Logística, Agronegócio
Tecnologia em Marketing	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Marketing de Varejo	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Marketing e Mídia	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Marketing Gerencial	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Meio Ambiente	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Multimídia Computacional	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica	Finanças
Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica	Finanças
Tecnologia em Processamento de Dados	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Processamento de Dados - Modalidade Técnicas Digitais	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Processos Ambientais	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Processos Gerenciais	Finanças, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Tecnologia da Informação
Tecnologia em Processos Químicos	Ciências da Natureza, Química
Tecnologia em Produção - Ênfase Industrial	Logística, Tecnologia da Informação
Tecnologia em Produção (da/de Produção)	Logística, Tecnologia da Informação
Tecnologia em Produção Agrícola	Agronegócio
Tecnologia em Produção de Cosméticos	Química
Tecnologia em Produção de Software	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Produção Industrial	Logística, Tecnologia da Informação
Tecnologia em Produção Publicitária	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Programação de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Programação Econômica	Finanças
Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Propaganda e Marketing	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Publicidade e Comunicação Empresarial	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Publicidade e Marketing	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Publicidade e Mídia	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Publicidade e Propaganda	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing	Marketing, Comunicação
Tecnologia em Recursos Humanos	Recursos Humanos
Tecnologia em Rede de Empresas, Associativismo e Cooperativismo no Agronegócio	Agronegócio
Tecnologia em Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Redes de Telecomunicações	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/ Intranet	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Saneamento Ambiental com Habilitação em Controle Ambiental	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês	Letras (Inglês)
Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês)
Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês)
Tecnologia em Segurança da Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Segurança de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Silvicultura	Ciências da natureza, Agronegócio
Tecnologia em Sistema de Software	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Sistema(s) para Internet	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Técnicas Digitais	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Tecnologia Gráfica	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Telecomunicações	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Telemática	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Transporte Terrestre	Logística
Tecnologia em Turismo	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Tecnologia em Turismo com Habilitação em Meios de Hospedagem	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Tecnologia em Turismo e Hospitalidade	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Tecnologia em Turismo e Hotelaria	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Tecnologia em Web	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Web Design	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Web Design e Comércio Eletrônico	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Web Design e E-Commerce	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Web Design e Internet	Tecnologia da Informação
Tecnologia em Web Site	Tecnologia da Informação
Tecnologia em(de) Alimentos	Agronegócio
Tecnologia Sanitária	Ciências da natureza
Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês	Letras (Inglês)
Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (Licenciatura)	Letras (Inglês)
Turismo	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Turismo com Ênfase em Hotelaria	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Turismo e Hotelaria	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Turismo e Meio Ambiente	Hospedagem e Hotelaria, Eventos, Recreação e lazer
Zootecnia	Ciências da natureza, Agronegócio

ANEXO II
 A que se refere artigo 5º desta resolução
 – EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS, COMPONENTES CURRICULARES E GRUPOS DE FORMAÇÃO
 EIXO TECNOLÓGICO 1 - GESTÃO E NEGÓCIOS

Curso	Componente Curricular	Grupo de Formação	
Vendas	Comunicação Empresarial e Introdução a Vendas	Marketing Comunicação	
	Marketing	Marketing	
	Comportamento, Legislação e Direito do Consumidor	Marketing Ética e Direito	
	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Vendas	Marketing Recursos Humanos	
	Processo Comercial, Métodos de Prospecção e Qualificação	Marketing	
	Tecnologias Digitais Aplicadas a Vendas	Marketing Tecnologia da Informação	
	Planejamento de Vendas	Marketing	
	Matemática Básica e Gestão dos Investimentos em Vendas	Marketing Finanças Métodos Quantitativos	
	Pós-venda e Sucesso do Cliente	Marketing	
	Projeto Multidisciplinar em Vendas	Marketing	Marketing Comunicação Recursos Humanos
		Recursos Humanos	Marketing Finanças Logística
		Marketing	Marketing Comunicação
	Administração	Introdução à Administração, Legislação e Pessoas	Recursos Humanos
			Marketing
Finanças			
Logística			
Comunicação Empresarial		Marketing	
		Comunicação	
Matemática Aplicada à Administração		Métodos Quantitativos	
		Finanças	
		Logística	
Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Administração		Recursos Humanos	
Marketing Estratégico e Digital		Marketing	
Contabilidade e Gestão Financeira		Finanças	
Gestão de Operações		Logística	
Empreendedorismo e Desenvolvimento de Negócios		Logística	
	Marketing		
	Comunicação		
Inovação nos Negócios	Finanças		
	Logística		
	Marketing		
Projeto Multidisciplinar em Administração	Recursos Humanos		
	Finanças		
	Logística		
	Marketing		

Curso	Componente Curricular	Grupo de Formação
Logística	Fundamentos da Logística	Logística
	Transporte e Distribuição	Logística
	Planejamento e Organização de Estoques	Logística
	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Logística	Recursos Humanos
		Logística
	Compras e Suprimentos	Logística
	Qualidade e Meio Ambiente	Logística
		Ciências da Natureza
	Comércio Exterior	Logística
	Logística Reversa	Logística
	Automação Logística	Logística
		Tecnologia da Informação
	Projeto Multidisciplinar em Logística	Logística
		Recursos Humanos
Tecnologia da Informação		
Ciências da Natureza		
Farmácia	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Farmácia	Recursos Humanos
Enfermagem	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Enfermagem	Recursos Humanos
Desenvolvimento de Sistemas	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Desenvolvimento de Sistemas	Recursos Humanos
Ciência de Dados	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Ciência de Dados	Recursos Humanos
Agronegócio	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Agronegócio	Recursos Humanos
		Recursos Humanos Comunicação
	Gestão de Pessoas e Comunicação Empresarial	Recursos Humanos Comunicação
	Gestão da Qualidade e Certificação	Logística
	Análise de Viabilidade de Negócios Agroindustriais e Marketing Aplicado ao Agronegócio	Finanças
		Marketing
	Tópicos Avançados no Agronegócio	Marketing
		Logística
Finanças		
Gestão de Cadeias de Suprimentos Agroindustriais e Logística Agroindustrial	Logística	
	Marketing	
Projeto Multidisciplinar em Agronegócio	Logística	
	Finanças	
Hospedagem	Experiência do Cliente	Marketing
	Projeto Multidisciplinar em Hospedagem	Marketing
	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Hospedagem	Recursos Humanos

EIXO TECNOLÓGICO 2 - AMBIENTE E SAÚDE

Curso	Componente Curricular	Grupo de Formação
Farmácia	Ciências Aplicadas à Farmácia	Farmácia
		Biotecnologia
		Química
	Fisiopatologia	Farmácia
		Biotecnologia
		Enfermagem
	Drogaria	Farmácia
	Farmácia de Manipulação 1	Farmácia
	Farmácia de Manipulação 2	Farmácia
	Análises Clínicas	Farmácia
		Biotecnologia
	Farmácia Hospitalar	Farmácia
	Biotecnologia	Farmácia Biotecnologia
	Legislação e Assuntos Regulatórios	Farmácia
	Sistemas de Informação	Farmácia Tecnologia da Informação
	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Farmácia	Farmácia
		Recursos Humanos
	Projeto Multidisciplinar em Farmácia	Farmácia
		Biotecnologia
Química		
Enfermagem	Introdução à Enfermagem	Enfermagem
	Fundamentos em Enfermagem	Enfermagem
	Sistemas Orgânicos e Assistência de Enfermagem I	Enfermagem
	Sistemas Orgânicos e Assistência de Enfermagem II	Enfermagem
	Biossegurança, gestão em enfermagem e ética	Enfermagem
	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Enfermagem	Enfermagem
		Recursos Humanos
	Saúde coletiva	Enfermagem
	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem
	Enfermagem em Saúde do Idoso e Saúde Mental	Enfermagem
	Noções de primeiros socorros e urgência e emergência	Enfermagem
	Assistência de Enfermagem ao Paciente Grave	Enfermagem
	Projeto Multidisciplinar - Enfermagem	Enfermagem
	Estágio Supervisionado	Enfermagem

EIXO TECNOLÓGICO 3 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL

Curso	Componente Curricular	Grupo de Formação
Hospedagem	Inglês Instrumental Aplicado a Hotelaria e Eventos	Letras (Inglês)

EIXO TECNOLÓGICO 4 - TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER

Curso	Componente	Grupo de Formação
Hospedagem	Introdução à Hospitalidade	Hospedagem e Hotelaria
	Operação hoteleira – Recepção e Reservas	Hospedagem e Hotelaria
		Hospedagem e Hotelaria Marketing
	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Hospedagem	Hospedagem e Hotelaria
		Recursos Humanos
	Operação em Eventos	Hospedagem e Hotelaria Eventos
	Operação Hoteleira – Governança	Hospedagem e Hotelaria
		Operação Hoteleira – Alimentos e Bebidas (A&B)
	Operação Hoteleira – Recreação	Hospedagem e Hotelaria
		Recreação e Lazer Eventos
	Inglês Instrumental Aplicado a Hotelaria e Eventos	Hospedagem e Hotelaria
		Letras (Inglês)
	Projeto Multidisciplinar em Hospedagem	Hospedagem e Hotelaria
		Eventos
Marketing Recreação e Lazer		



EIXO TECNOLÓGICO 5 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Curso	Componente Curricular	Grupo de Formação
Desenvolvimento de Sistemas	Lógica e Linguagem de Programação	Tecnologia da Informação
	Modelagem e Desenvolvimento de Banco de Dados	Tecnologia da Informação
	Redes de Computadores e Segurança da Informação na Nuvem	Tecnologia da Informação
	Processos de Desenvolvimento de Software e Metodologias Ágeis	Tecnologia da Informação
	Inteligência Artificial	Tecnologia da Informação
	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Desenvolvimento de sistemas	Tecnologia da Informação
	Programação Mobile	Recursos Humanos
	Banco de Dados NOSQL (Não Relacionais)	Tecnologia da Informação
	Programação Back-End	Tecnologia da Informação
	Programação Front-End	Tecnologia da Informação
Ciência de Dados	Versionamento de Código e Sistemas de Mensageria	Tecnologia da Informação
	Projeto Multidisciplinar em Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia da Informação
	Introdução a Ciência de Dados, Ferramentas e Jargões da Área	Tecnologia da Informação
	Análise Exploratória de Dados	Tecnologia da Informação
	Programação Aplicada a Ciência de Dados	Métodos Quantitativos
	Lógica, Algoritmo e Operação de Planilhas Eletrônicas	Tecnologia da Informação
	Banco de Dados e Computação em Nuvem	Tecnologia da Informação
	Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Ciência de Dados	Tecnologia da Informação
	Aprendizagem de Máquina	Recursos Humanos
	Estatística para Ciência de Dados	Tecnologia da Informação
	Análise de Dados e Inteligência de Negócios	Métodos Quantitativos
	Redes Neurais e Processamento de Linguagem Natural	Tecnologia da Informação
	Ética e Responsabilidade em Inteligência Artificial	Tecnologia da Informação
	Projeto Multidisciplinar em Ciência de Dados	Ética e Direito
		Tecnologia da Informação
Vendas	Tecnologias Digitais Aplicadas a Vendas	Tecnologia da Informação
Logística	Automação Logística	Tecnologia da Informação
	Projeto Multidisciplinar em Logística	Tecnologia da Informação
Farmácia	Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação
Agronegócio	Informática Aplicada ao Agronegócio e Introdução à Lógica de Programação	Tecnologia da Informação

EIXO TECNOLÓGICO 6 – RECURSOS NATURAIS

Curso	Componente Curricular	Grupo de Formação
Agronegócio	Introdução ao Agronegócio	Agronegócio
	Gestão de Pessoas e Comunicação Empresarial	Agronegócio
		Recursos Humanos
		Comunicação
	Produção Agropecuária	Agronegócio
	Introdução aos Processos Agroindustriais	Agronegócio
	Informática Aplicada ao Agronegócio e Introdução à Lógica de Programação	Agronegócio
	Gestão da Qualidade e Certificação	Tecnologia da Informação
	Análise de Viabilidade de Negócios Agroindustriais e Marketing Aplicado ao Agronegócio	Agronegócio
		Logística
		Marketing
		Finanças
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Agronegócio	Agronegócio
		Ciências da Natureza
		Agronegócio
		Logística
		Finanças
		Marketing
		Ciências da Natureza
	Logística	Qualidade e Meio Ambiente
Projeto Multidisciplinar em Logística		Logística

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA VIDEOAULA E REABERTURA DE PRAZO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA VIDEOAULA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, INFORMA aos candidatos inscritos que foram disponibilizados para consulta individual, na área do candidato, na página deste Concurso Público (www.vunesp.com.br), as respostas fundamentadas aos recursos interpostos em face da nota da Prova Prática – Videoaula, e TORNA PÚBLICA a reabertura do prazo para interposição de recurso contra a nota da Prova Prática – Videoaula, nos dias 21, 22 e 26 de dezembro, por meio de link próprio disponibilizado na página do Concurso Público, (www.vunesp.com.br), observado o disposto no Capítulo 14 - DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições.

Portaria CGRH – 16, DE 19-12-2023

Estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2024. A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, considerando a necessidade de adequar datas, prazos e procedimentos do processo de atribuição inicial

de classes e aulas para o ano letivo de 2024, de que trata que o disposto na Resolução SEDUC – 74, DE 19-12-2023, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - A atribuição de classes e aulas no processo inicial aos docentes inscritos e classificados, ocorrerá em fases, de Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino, e em duas etapas, na seguinte conformidade:

I - Etapa I - atribuição a docentes (efetivos e não efetivos) habilitados, nos termos da parte A da Indicação CEE 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 29/10/2021;

II - Etapa II - atribuição a docentes (efetivos e não efetivos) qualificados, nos termos da parte B e C da Indicação CEE 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 29/10/2021;

§ 1º - Durante as Etapas I e II de atribuição de classes e aulas aos docentes e candidatos habilitados poderão ser atribuídas, além das aulas da disciplina específica, aulas da disciplina não específica, aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena, bem como disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) que o docente possua.

§ 2º - Em todas as Etapas e Fases a atribuição de classes e aulas seguirá a classificação decorrente do disposto na Resolução SEDUC-47, de 1-11-2023, republicada em DOE 09/11/2023.

Artigo 2º - O Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas - ETAPAS I e II, ocorrerá na Secretaria Escolar Digital – SED

<https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio>, e atenderá ao seguinte cronograma:

I - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital: das 10h do dia 19/12 às 18h do dia 22/12/2023;

II - ETAPA I - Fase 1 - das 9h do dia 26/12 às 23h59min do dia 26/12 - Manifestação de interesse do docente titular de cargo (categoria A) - em nível de Unidade Escolar;

III - ETAPA I - Fase 1 - das 09h às 18h de 27/12 até às 18h de 29/12/2022 - Atribuição de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes titulares de cargo (categoria A) para:

a) constituição de jornada de trabalho aos docentes regidos pela Lei Complementar nº 836/1997 e Lei Complementar nº 1.374/2022, bem como atendimento da jornada de opção, conforme indicado no momento da adesão, aos docentes regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022;

b) composição de jornada de trabalho;

c) ampliação de jornada de trabalho;

d) carga suplementar de trabalho.

IV - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital das 09h do dia 10/01/2024 até às 18h do dia 16/01/2024;

V - ETAPA I - Fase 2 - 17/01/2024 das 9h às 23h59min - Manifestação de interesse do docente titular de cargo - em nível de Diretoria de Ensino;

VI - ETAPA I - Fase 2 - das 08h às 18h do dia 18/01/2024 - Atribuição de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse em nível de Diretoria de Ensino realizada pelos docentes titulares de cargo para:

a) constituição da jornada de trabalho a docentes adidos ou parcialmente atendidos na constituição da jornada, por ordem de classificação;

b) composição de jornada de trabalho a docentes adidos ou parcialmente atendidos na constituição da jornada, por ordem de classificação;

c) carga suplementar de trabalho docente.

VII - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital das 08h às 10h do dia 19/01/2024.

VIII - ETAPA I - Fase 3 - 19/01/2024 das 10h30 às 18h - Associação do titular de cargo que tenha feito a opção pela designação, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985;

IX - ETAPA I - Fase 3 - 19/01/2024 das 10h30 às 18h - Recondução de Projetos e Programas da Pasta, conforme artigo 4º desta Resolução.

X - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital das 08h às 12h do dia 22/01/2024.

XI - ETAPA I - Fase 4 - 22/01/2024 das 13h às 23h59min - Manifestação de interesse dos docentes não efetivos (categoria P, N, F), com sede de controle de frequência na unidade escolar;

XII - ETAPA I - Fase 4 - das 08h às 18h do dia 23/12/2023 - Atribuição de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes não efetivos categoria P, N, F) para composição da carga horária ou atendimento da jornada de opção, em nível de unidade escolar, na seguinte ordem de prioridade:

a) Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;

b) Docentes celetistas;

c) Docentes ocupantes de função-atividade.

XIII - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital das 08h às 12h do dia 24/01/2024.

XIV - ETAPA I - Fase 5 - 24/01/2024 das 13h às 23h59min - Manifestação de interesse dos docentes não efetivos (categoria P, N, F), não atendidos na unidade escolar;

XV - ETAPA I - Fase 5 - das 08h às 18h do dia 26/01/2024 - Atribuição de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes não efetivos para composição da carga horária, em nível de Diretoria de Ensino, na seguinte ordem de prioridade:

a) Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;

b) Docentes celetistas;

c) Docentes ocupantes de função-atividade.

XVI - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital das 08h às 10h do dia 29/01/2024.

XVII - ETAPA I - Fase 6 - 29/01/2024 das 10h30 às 15h30 - Associação do docente não efetivo que tenha feito a opção pela transferência de Diretoria de Ensino;

XVIII - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital das 16h às 18h do dia 29/01/2024.

XIX - ETAPA II - Fase 7 - 29/01/2024 das 18h30 às 23h59min - Manifestação de interesse dos docentes efetivos e não efetivos (categoria P, N, F) - habilitados e qualificados, em nível de unidade escolar.

XX - ETAPA II - Fase 7 - das 08h às 18h do dia 30/01/2024 - Atribuição de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes efetivos e não efetivos, habilitados e qualificados, em nível de unidade escolar, na seguinte ordem:

a) titulares de cargo;

b) estáveis pela Constituição Federal de 1988;

c) celetistas;

d) ocupantes de função-atividade.

XXI - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital das 08h às 10h do dia 01/02/2024.

XXII - ETAPA II - Fase 8 - Manifestação de interesse dos docentes efetivos e não efetivos (categoria P, N, F), em nível de Diretoria de Ensino - 01/02/2024 das 10h30min às 13h30min;

XXIII - ETAPA II - Fase 8 - das 14h às 18h do dia 01/02/2024 - Atribuição de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes efetivos e não efetivos para atendimento da jornada de opção ou composição da carga horária, em nível de Diretoria de Ensino, na seguinte ordem de prioridade:

a) titulares de cargo;

b) estáveis pela Constituição Federal de 1988;

c) celetistas;

d) ocupantes de função-atividade.

Artigo 3º - As Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas - ACDA previstas na Resolução SEDUC nº 115, de 05-11-2021 e Resolução SEDUC nº 66, de 25-07-2022, 2022, em continuidade ao ano letivo 2023, já homologadas, deverão ser atribuídas a partir de 29/12/2023, em todas etapas e fases, de acordo com o cronograma desta portaria.

Parágrafo único - Os docentes que foram reconduzidos para atuação nas Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas - ACDA, em razão de avaliação satisfatória, as atividades poderão ser associadas ao professor reconduzido nos dias reservados à conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital, observada as fases, situação funcional e as demais regras da Resolução SEDUC nº 115, de 05-11-2021 e Resolução SEDUC nº 66, de 25-07-2022.

Artigo 4º - Os docentes que atuaram durante o ano letivo de 2023 nos programas e projetos da Pasta elencados abaixo, desde que avaliados favoravelmente, de acordo com a legislação específica, poderão ser reconduzidos para o ano letivo de 2024:

I - Fundação Casa;

II - Sistema Prisional;

III - Centro de Estudos de Línguas - CEL;

IV - Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos - CEEJA;

V - Classe Hospitalar;

VI - Atendimento Domiciliar;

VII - Docente atuando como Professor Articulador do Programa Escola da Família e do Período Noturno do Programa Ensino Integral - PEI;

VIII - Professor do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação - PROATEC, atuando no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista;

IX - Sala e Ambiente de Leitura (escolas de tempo parcial ou integral).

§1º - Os docentes devidamente classificados para o processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2024 (seja por meio do concurso de provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, seja por meio do Processo Seletivo Simplificado - Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou para atuação no Itinerário de Formação Técnica Profissional) poderão ser reconduzidos, observado o resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho no ano letivo de 2023.

§2º - Os docentes que não atenderem aos requisitos previstos pela legislação específica do programa/projeto da Pasta, para recondução, deverão, obrigatoriamente, participar do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2024, observada a classificação.

§3º - Os docentes efetivos e não efetivos que atuaram durante o ano letivo de 2023 na Sala e Ambiente de Leitura, tanto em escola parcial ou integral, desde que avaliados favoravelmente e que não restem vagas referentes a sua habilitação e ou qualificação, poderão ser reconduzidos para o ano letivo de 2024.

§4º - O docente readaptado em atuação na Sala de Leitura, desde que seja avaliado favoravelmente, poderá ser reconduzido para o ano 2024, independentemente de ser efetivo ou não efetivo.

§5º - Considerando a formação do docente, após o processo de atribuição inicial, no dia 15/02/2024, havendo saldo de classes e aulas disponíveis para atribuição na unidade escolar em que esteja em exercício, o docente deverá assumir as referidas classes e aulas disponíveis até que sobrevenha docente com formação adequada.

§6º - Os docentes que atuam em programas e projetos da Pasta não elencados nos incisos deste artigo não poderão ser reconduzidos, devendo participar do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2024.

§7º - Os docentes com classes e aulas atribuídas durante o processo de Atribuição Inicial não poderão declinar dessa atribuição para concorrer à atribuição de projetos e programas da Pasta.

Artigo 5º - Os docentes designados junto ao Programa Ensino Integral - PEI não participam do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2024, exceto:

I - os que tiverem designação cessada a pedido ou por avaliação insatisfatória, durante o ano de 2023;

II - não aderiram ao programa pela prioridade na adesão, nas unidades participantes do processo de adesão ao Programa Ensino Integral para 2024.

§ 1º - Os docentes efetivos e não efetivos classificados em unidades escolares que se tornarão PEI em 2024, que não aderiram ao programa, deverão ser transferidos em sistema para fins de atribuição, impreterivelmente, até às 18h do dia 20/12/2023, para uma unidade de tempo parcial, a fim de garantir a participação no Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2024.

§ 2º - A atualização da unidade de classificação dos docentes, a que se refere o §1º deste artigo, deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 18h do dia 20/12/2023, na Secretaria Escolar Digital - SED, acessando o menu Atribuição Inicial > Administrativo > Atualização de UA.

§ 3º - Após a atualização de UA o docente será classificado na nova unidade escolar para fins de atribuição inicial de classes e aulas 2024, permanecendo em exercício na unidade escolar atual até 06/02/2024.

Artigo 6º - Os docentes que confirmarem a permanência nas unidades escolares que se tornarão Programa Ensino Integral em 2024 não poderão desistir da designação durante o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas.

Artigo 7º - Caberá aos docentes efetivos e não efetivos manifestar interesse na Secretaria Escolar Digital - SED para participar do processo de atribuição inicial de classes e aulas, em nível de unidade escolar e Diretoria de Ensino, de acordo com o cronograma previsto pelo artigo 2º desta Portaria, para fins de constituição de jornada e/ou composição de carga horária.

§ 1º - Os docentes que se encontram elencados no artigo 4º da Resolução SEDUC 47/2023, não participarão do processo inicial de atribuição de classes e aulas.

§ 2º - Os docentes efetivos e não efetivos que serão cessados, a pedido ou a critério da administração, de seus afastamentos ou designações para o ano letivo de 2024, terão classes aulas atribuídas no processo inicial, a fim de constituir ou compor sua jornada de trabalho/carga horária de trabalho docente.

§ 3º - A Diretoria de Ensino deverá proceder o cadastro da cessação da designação/afastamento, dos docentes que se encontrem na situação prevista pelo § 2º deste artigo, na SED através do menu Atribuição Inicial > Administrativo > Cessação de Afastamento Provisório, impreterivelmente, até às 18h do dia 20/12/2023.

§ 4º - Os docentes designados no Programa Ensino Integral - PEI que serão cessados, a pedido ou a critério da administração, devem ser incluídos no cadastro de Cessação de Afastamento e o cadastro de Atualização de UA, dos docentes que se encontrem na situação prevista pelo § 2º deste artigo, na SED através do menu Atribuição Inicial > Administrativo > Atualização de UA, impreterivelmente, até às 18h do dia 20/12/2023.

§ 5º - Os docentes efetivos e não efetivos que serão afastados ou designados para o ano letivo de 2024, nos termos do artigo 4º da Resolução SEDUC-47/2023, não terão classes e aulas atribuídas no processo inicial.

Artigo 8º - Os períodos reservados à conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital, poderão ser utilizados para fins de ajustes na atribuição e associação de classes e aulas.

Artigo 9º - Os docentes efetivos e não efetivos que não manifestarem interesse na SED dentro do prazo estipulado pelo artigo 2º e 3º desta Portaria, terão classes ou aulas atribuídas compulsoriamente para constituição de sua jornada de trabalho docente ou carga horária de opção, em nível de unidade escolar e/ou Diretoria de Ensino.

§ 1º - O atendimento da jornada de opção dos docentes efetivos e não efetivos regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022 dar-se-á nos termos do artigo 12 da Resolução SEDUC - 74, DE 19-12-2023.

§ 2º - Os docentes efetivos e não efetivos regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022 terão concretizada a jornada de opção na adesão apenas com a efetiva assunção do seu exercício.

§3º - A constituição de jornada do docente regido pela Lei Complementar 1.374/2022 poderá ocorrer com aulas ou classes livres existentes na unidade escolar, sendo complementada com aulas ou classes livres de outros componentes curriculares, respeitado o direito dos demais docentes da unidade, com relação às respectivas disciplinas específicas e à situação funcional, e com projetos e programas da Pasta.

§4º - Após o atendimento da jornada de opção na adesão, o docente regido pela Lei Complementar nº 1.374/2022, poderá ser atendido na opção de ampliação de jornada, na unidade escolar de classificação.

§ 5º - Aos docentes efetivos regidos pela Lei Complementar nº 836/1997 e docentes efetivos e não efetivos Lei Complementar nº 1.374/2022, não havendo condições de atendimento da carga horária de opção durante o processo inicial de atribuição de classes e aulas, o docente poderá ser atendido ao longo do